



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

*168 Jm*

Ofício nº 042/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 6641/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 528/2017  
Vereador Antonio Vieira da Silva  
Ofício nº 641/2017  
Processo nº 1132/2017

CÂMARA MUNICIPAL	10
RECEBIDO	
às 13:30 hs de 07 de 17	
POR:	<i>[Signature]</i>
PROTOCOLO	

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0052/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

*[Signature]*  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA  
169/ma

Memorando nº 0052/2017/SEJUR - Leg  
Processo nº 6641/2017

Cubatão, 29 de Junho de 2017.

Ref.: Indicação nº 528/2017 – Vereador Antonio Vieira da Silva

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.  
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recebido  
04/07/17  
Daléssio  
Funcionário